CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10286/2024

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DAS ZOONOSES” (06 de julho).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
29/11/2024	**06/12/2024**	**IOM Ed 5560**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14098/2023 - **Autoria: Cícero Camargo da Silva**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DAS ZOONOSES"** (06 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **"DIA DAS ZOONOSES"**, a realizar-se anualmente em 06 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1